



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.283 /

“ALTERA DISPOSITIVOS DA LEI Nº 5.796, DE 27 DE SETEMBRO DE 1994, QUE ‘DISPÕE SOBRE A INSTITUIÇÃO DOS PLANOS DE CLASSIFICAÇÃO DE CARREIRAS, CARGOS E SALÁRIOS DO DEPARTAMENTO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO’.”

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

ART. 1º - O inciso II do artigo 15 da Lei nº 5.796, de 27 de dezembro de 1994, passa a vigorar com a seguinte redação:

“II - Carreira com três classes: I, II, III: 40%, 30% e 30% do total de cargos da carreira, respectivamente.”

ART. 2º - Ficam alterados no Anexo IV da Lei nº 5.796, de 27 de dezembro de 1994, a classificação dos seguintes cargos:

- a) Auxiliar de Telecomunicações - do nível 2 para o nível 3;
- b) Agente de Manutenção Elétrica - do nível 4 para o nível 5;
- c) Operador de Equipamentos - do nível 4 para o nível 5.

ART. 3º - O artigo 30 da Lei nº 5.796, de 27 de dezembro de 1994, fica acrescido de parágrafo único com a seguinte redação:

“PARÁGRAFO ÚNICO - Caso não haja, na oportunidade, servidor do quadro permanente que atenda ao inciso II, poderá ser nomeado servidor ocupante de cargo de nível superior que satisfaça as exigências da função.”

ART. 4º - Fica alterado o quantitativo do Quadro de Pessoal Permanente do Departamento Municipal de Água e Esgoto que vigorará conforme o Anexo I integrante desta lei.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 6.283 - fls. 2 /

ART. 5º - Revogadas as disposições em contrário,
esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇOS DE CALDAS, 18 DE SETEMBRO DE 1996.


LUIZ ANTONIO BATISTA
Prefeito Municipal

* * * * *

Publicado no "Jornal da Cidade", edição nº 1556, de 21/09/96.
smg/rms.



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.796

Anexo I

QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE	
Quantidade	Cargo
45	AGENTE ADMINISTRATIVO (I e II)
06	AGENTE COMERCIAL (I e II)
04	AGENTE DE MANUTENÇÃO ELÉTRICA (I e II)
04	AGENTE DE MANUTENÇÃO MECÂNICO (I e II)
01	AGENTE DE SEGURANÇA DO TRABALHO
08	AGENTE TÉCNICO (I e II)
01	AGRIMENSOR
05	ANALISTA COMERCIAL (I e II)
05	ANALISTA CONTÁBIL-FINANCEIRO (I e II)
09	ANALISTA DE ENGENHARIA (I e II)
01	ANALISTA DE INFORMÁTICA (I e II)
03	ANALISTA DE LABORATÓRIO (I e II)
03	ANALISTA DE RECURSOS HUMANOS (I e II)
02	ANALISTA DE SUPRIMENTOS (I e II)
02	ANALISTA JURÍDICO (I e II)
04	AUXILIAR DE LABORATÓRIO
63	AUXILIAR DE SERVIÇOS DE SANEAMENTO
03	AUXILIAR DE TELECOMUNICAÇÕES
17	AUXILIAR DE VIGILÂNCIA
04	AUXILIAR ELETROMECCÂNICO
26	CONDUTOR DE VEÍCULOS
11	ENCANADOR DE REDES (I, II e III)
09	LEITURISTA
01	MESTRE DE CONSTRUÇÃO CIVIL
01	MESTRE DE MANUTENÇÃO
04	MESTRE DE OPERAÇÃO
13	OFICIAL DE CONSTRUÇÃO CIVIL (I e II)
25	OFICIAL DE REDES (I, II e III)
07	OPERADOR DE EQUIPAMENTOS
06	OPERADOR DE SISTEMA HIDRÁULICO
38	OPERADOR DE TRATAMENTO DE ÁGUA (I e II)
04	TÉCNICO QUÍMICO (I e II)
335	TOTAL



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

LEI Nº 5.796

Anexo IV

QUADRO DE PESSOAL PERMANENTE	
Plano de Classificação de Cargos	
Níveis	Cargos
01	Auxiliar de Serviços de Saneamento
02	Auxiliar de Laboratório Auxiliar de Vigilância Auxiliar Eletromecânico Leiturista
03	Auxiliar de Telecomunicações Oficial de Construção Civil I Oficial de Redes I
04	Agente Administrativo I Agente Comercial I Agente Técnico I Agente de Manutenção Mecânica I Condutor de Veículos Encanador de Redes I Operador de Tratamento de Água I
05	Agente de Manutenção Elétrica I Oficial de Redes II Oficial de Construção Civil II Operador de Equipamentos Operador de Sistema Hidráulico Técnico Químico I
06	Agente Administrativo II Agente Comercial II Agente de Manutenção Mecânica II Agente Técnico II Agente de Manutenção Elétrica II Encanador de Redes II Oficial de Redes III Operador de Tratamento de Água II
07	Agente de Segurança do Trabalho Agrimensor Encanador de Redes III Técnico Químico II



Prefeitura Municipal de Poços de Caldas

SECRETARIA MUNICIPAL DO GOVERNO

08	Mestre de Construção Civil Mestre de Manutenção Mestre de Operação
09	Analista Comercial I Analista Contábil Financeiro Analista de Laboratório I Analista de Informática I Analista de Suprimentos I Analista de Recursos Humanos I
10	Analista de Engenharia I Analista Jurídico I
11	Analista Comercial II Analista Contábil Financeiro II Analista de Informática II Analista de Laboratório II Analista de Suprimentos II Analista de Recursos Humanos II
12	Analista de Engenharia II Analista Jurídico II